



LEI Nº. 688/2013

“DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL, DA VILA DE CRISCIÚMA, NA MUNICIPALIDADE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA – MARIA BARBA", o conjunto habitacional de casas populares localizado na Vila de Crisciúma, na Municipalidade.

Art. 2º - O Conjunto Habitacional é conhecido por Pro-Morar I.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação nos termos do artigo 1º. Da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. (27/05/2013).

SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
=PRESIDENTE DA CÂMARA=